



PORTARIA COREN-PI Nº 834, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI nº 175/2024, que aprova o Procedimento Operacional Padrão de atualização de dados cadastrais dos profissionais de Enfermagem no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí; e

CONSIDERANDO a necessidade de um Grupo de Trabalho para implementação do Procedimento Operacional Padrão de atualização de dados cadastrais dos profissionais de Enfermagem no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos do Coren-PI, listados abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho para implementação do Procedimento Operacional Padrão (POP):

- Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux;
- Sr. Jonatan Augusto da Costa Britto; e
- Sra. Adriana de Holanda Antunes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 19 de novembro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF